



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 23/2024 - DG/AP/RE/IFRN

10 de outubro de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID

O Diretor-Geral do *Campus Apodi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Química, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1 Ficam disponibilizadas 3 (três) vagas para Professor(a) Supervisor(a), que deverão ser distribuídas por Docentes efetivos das Escolas do PIBID cadastradas pela CAPES;

1.2 Cada Escola Parceira poderá contar com, no máximo, 2 (dois) professores supervisores, de modo a oportunizar a participação do programa em diferentes instituições.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos mínimos para se candidatar à vaga ofertada, nos termos deste edital, o professor(a) que:

2.1.2 atuar obrigatoriamente em **escola habilitada** para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes;

2.1.3 possuir diploma de Licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto. No caso específico para subprojetos de Educação do Campo, será admitido possuir licenciatura em áreas afins dos componentes curriculares ou das habilitações que compõem o subprojeto (Matemática e Ciências Humanas).

2.1.4 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

2.1.5 ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõem o subprojeto;

2.1.6 possuir disponibilidade de tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;

2.1.7 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES – Plataforma Freire.

Observação: A vaga fica condicionada a habilitação da Escola Parceira junto à Capes.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. O auxílio bolsa do Professor(a) Supervisor(a) do PIBID será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem) reais mensais;

3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao Professor(a) Supervisor(a), mediante depósito em conta de sua titularidade;

3.3 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela Capes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 São atribuições do professor(a) supervisor(a) do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do Programa:

4.1.1 acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

4.1.2 orientar, juntamente com o Coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

4.1.3 auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

4.1.4 informar ao Coordenador de Área sobre a frequência e participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escolas Parceira;

4.1.5 informar ao coordenador de área situações que possam implicar cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

4.1.6 reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com outros supervisores no Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

4.1.7 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

4.1.8 participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

4.1.9 elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;

4.1.10 manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4.1.11 informar à coordenação de área eventuais mudanças em quaisquer condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.12 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.13 compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Programa;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos **últimos cinco anos**, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 1 a seguir;

5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

| CRITÉRIOS | ITEM | PONTUAÇÃO/ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO |
|-----------|----------------------------|----------------|---------------------------|
| Titulação | Doutorado | 20 | 20 |
| | Mestrado | 15 | |
| | Especialização | 10 | |
| | Tempo de atuação no ensino | | |

| | | | |
|----------|---|------------------------------------|----|
| Ensino | básico na disciplina objeto deste edital | 1,0 por semestre | 40 |
| | Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital | 5,0 por evento | |
| | Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital | 1,0 por evento | |
| | Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP/PIBID | 10,0 por subprojeto | |
| | Participação em cursos na área de formação de professores. | 10,0 por participação | |
| Pesquisa | Coordenação de Projetos de Pesquisa | 5,0 por projeto | 25 |
| | Participação em Projetos de Pesquisa. | 2,0 por projeto | |
| | Participação em Grupos de Pesquisa. | 2,0 por participação | |
| | Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores. | 5,0 por publicação | |
| | Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores. | 5,0 por publicação | |
| | Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada | 5,0 por publicações especializada. | |
| Extensão | Coordenação de Projetos de Extensão | 5,0 por projeto | 15 |
| | Participação em Projetos de Extensão | 2,0 por projeto | |

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico pibid.ap@ifrn.edu.br, com o assunto “**SUPERVISÃO PIBID (NOME DO CANDIDATO)**”, no prazo compreendido entre 00h0min do dia **11/10/2024** e 23h59min do dia **15/10/2024**, conforme anexo III, **um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:**

6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;

6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá enviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato(a).

6.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/ Campus Apodi (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi>);

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$\mathbf{NF = NTit + NEns + NPes + Next}$$

Onde:

NF – nota final

NTit – nota obtida na titulação

NEns - nota obtida no ensino

NPes – nota obtida na pesquisa

Next – nota obtida na extensão

7.3 A classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos.

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico pibid.ap@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/*Campus* Apodi, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6 O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com docentes que atuem em escola previamente habilitada pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4 Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.5. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através

do e-mail: pibid.ap@ifrn.edu.br;

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Área do Programa PIBID do IFRN/*Campus* Apodi.

Apodi/RN, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES
Diretor-Geral do *Campus* Apodi

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

| |
|-------------------------------------|
| NOME: |
| CPF: |
| EMAIL: |
| TELEFONE: |
| ESCOLA: |
| DISCIPLINA EM QUE ATUA: |
| ÁREA DE FORMAÇÃO: |
| É SERVIDOR EFETIVO? () SIM () NÃO |

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO

| CRITÉRIOS | ITEM | PONTUAÇÃO /ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO | PONTUAÇÃO CANDIDATO (A) |
|-----------|---|--------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Titulação | Doutorado | 20 | 20 | |
| | Mestrado | 15 | | |
| | Especialização | 10 | | |
| Ensino | Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital | 1,0 por semestre | 40 | |
| | Organização de evento voltado ao ensino da disciplina | 5,0 por evento | | |

| | | | | |
|----------|---|------------------------------------|----|--|
| | objeto deste edital | | | |
| | Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital | 1,0 por evento | | |
| | Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP | 10,0 por subprojeto | | |
| Pesquisa | Coordenação de Projetos de Pesquisa | 5,0 por projeto | 25 | |
| | Participação em Projetos de Pesquisa. | 2,0 por projeto | | |
| | Participação em Grupos de Pesquisa. | 2,0 por participação | | |
| | Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores. | 5,0 por publicação | | |
| | Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores. | 5,0 por publicação | | |
| | Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada | 5,0 por publicações especializada. | | |
| Extensão | Coordenação de Projetos de Extensão | 5,0 por projeto | 15 | |
| | Participação em Projetos de Extensão | 2,0 por projeto | | |

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

ANEXO III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DESCRIÇÃO | PERÍODO PREVISTO |
|----------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 10/10/2024 |
| Inscrições | 11/10/2024 a 15/10/2024 |

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| Divulgação do resultado preliminar | 17/10/2024 |
| Recursos ao resultado preliminar | 18/10/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 21/10/2024 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 10/10/2024 14:05:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 779791

Código de Autenticação: 1cf347395b

